



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

CNPJ 18.128.280/0001-83

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminho à Egrégia Casa do Povo, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA** -Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente com a Associação Brasileira de Ouvidores / OMBUDSMAN, seção minas gerais – ABO/MG"**.

O projeto em questão busca autorizar o Executivo a assinar convênio a Associação Brasileira de Ouvidores- OMBUDSMAN, visando demonstrar a utilização das verbas públicas e execuções orçamentárias e financeiras, através do PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

Pelo exposto, solicito aos Edis apreciação e deliberação do Projeto de Lei em epígrafe.

Atenciosamente,

Antonio Geraldo Alves
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CNPJ 18.128.280/0001-83

PROJETO DE LEI Nº 25/2017

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$6.000,00 e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$6.000,00 (Seis mil reais), destinado a atender as despesas com **Contribuição a ABO/MG**, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão	2:	Prefeitura Municipal de Divinópolis		
Unidade	01:	Secretaria Municipal de Administração		
Sub-Unidade	00:	Secretaria Municipal de Administração		
Função	04:	Administração		
Sub-Função	122:	Administração Geral		
Programa	0002:	Gestão Administrativa		
Atividade	2.0106:	Contribuição a ABO/MG		
Elemento	3.3.50.41:	Contribuições	R\$	6.000,00
TOTAL			R\$	6.000,00

Art.2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2017:

Órgão	2:	Prefeitura Municipal de Divinópolis		
Unidade	01:	Secretaria Municipal de Administração		
Sub-Unidade	00:	Secretaria Municipal de Administração		
Função	04:	Administração		
Sub-Função	122:	Administração Geral		
Programa	0002:	Gestão Administrativa		
Projeto	1.0050:	Aquisição de Imóveis		
Elemento	4.4.90.61:	Aquisição de Imóveis	R\$	6.000,00
TOTAL			R\$	6.000,00

Art.3º. Fica incluído nos Anexos da Lei nº 016/2013, de 20 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual e da Lei nº 004/2016, de 04 de agosto de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no art. 1º desta lei.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de agosto de 2017.

Antônio Geraldo Alves
Prefeito Municipal